



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO

Em, 17/03/2026

Ata(s) nº 30

PROT. 1640-2026
1560
Data 17/03/2026
HORA 15h00
REQUERIMENTO Nº 83/2026

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Arapuã – Estado do Paraná

Assunto: Solicitação de informações sobre procedimentos do Ministério Público envolvendo a Administração Pública Municipal

Os Vereadores abaixo assinados, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal, especialmente com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 12, inciso XVI e § 1º, e demais dispositivos pertinentes da Lei Orgânica do Município de Arapuã, bem como nos arts. 191 a 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o encaminhamento das seguintes **INFORMAÇÕES:**

I – DO OBJETO DO REQUERIMENTO

Considerando a resposta encaminhada pelo Poder Executivo por meio do **Ofício nº 212/2026 – GABINETE**, em resposta ao Requerimento nº 55/2026, e visando conferir maior delimitação objetiva, material e temporal à solicitação anteriormente formulada, requer-se que o Poder Executivo informe:

1. Procedimentos atualmente em tramitação

Quantos procedimentos atualmente em tramitação perante o Ministério Público envolvem a Administração Pública Municipal de Arapuã, compreendendo, quando houver, procedimentos em que figurem como objeto de apuração:

- a) o Município de Arapuã;
- b) órgãos ou entidades da Administração Municipal;
- c) Secretarias Municipais;
- d) agentes públicos municipais, em razão do exercício de suas funções; ou
- e) atos, contratos, serviços, obras, programas ou demais atividades relacionadas à Administração Pública Municipal.

2. Data de instauração

Em relação a cada procedimento identificado, informar:

- a) a **data de instauração** ou de recebimento pelo órgão municipal, quando essa informação estiver disponível;
- b) o número do procedimento ou expediente, caso possa ser divulgado; e
- c) a Promotoria ou órgão do Ministério Público responsável, caso a informação seja pública.

3. Objeto

Informar, de maneira **resumida e objetiva**, qual é o objeto ou fato submetido à análise do Ministério Público em cada procedimento, sem necessidade de reprodução integral de documentos ou informações eventualmente protegidas por sigilo.

4. Secretaria ou órgão municipal envolvido

Indicar qual **Secretaria Municipal, órgão ou unidade administrativa** está relacionada aos fatos ou objeto de cada procedimento.

5. Recomendações, Termos de Ajustamento de Conduta e requisições

Informar, relativamente aos procedimentos identificados:

- a) se houve **Recomendação expedida pelo Ministério Público** ao Município;
- b) se houve celebração de **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC**;
- c) se houve **requisição de documentos, informações ou esclarecimentos** ao Município;
- d) se houve determinação ou solicitação de adoção de providências administrativas; e
- e) quais providências foram adotadas pelo Poder Executivo em decorrência desses atos.

Quando possível e juridicamente admissível, requer-se a indicação da data e do objeto da recomendação, TAC, requisição ou comunicação correspondente.

II – DOS DOCUMENTOS

Requer-se, ainda, o **encaminhamento à Câmara Municipal dos documentos públicos existentes** relacionados aos procedimentos acima identificados, especialmente:

- a) notificações recebidas pelo Município;
- b) ofícios encaminhados pelo Ministério Público ao Município;
- c) requisições de informações ou documentos;
- d) recomendações ministeriais;
- e) Termos de Ajustamento de Conduta eventualmente celebrados;
- f) respostas encaminhadas pelo Município ao Ministério Público; e
- g) demais documentos que sejam de **acesso público e cuja divulgação não esteja submetida a restrição legal**.

O pedido não abrange a divulgação de documentos ou informações submetidos a sigilo legal ou a restrição de acesso devidamente fundamentada.

Na hipótese de qualquer documento ou informação não poder ser disponibilizado, requer-se que o Poder Executivo indique, **expressamente e de forma individualizada**:

- I – qual documento ou informação teve seu acesso restringido;
- II – qual é a natureza da restrição;
- III – qual o **dispositivo legal específico** que fundamenta o sigilo ou a restrição de acesso;
- IV – se é possível o fornecimento parcial do documento, mediante ocultação ou supressão exclusivamente das informações legalmente protegidas.

III – DA DELIMITAÇÃO DO PRESENTE REQUERIMENTO

Os requerentes registram expressamente que **reconhecem que parte do Requerimento nº 55/2026 foi formulada de maneira ampla**, especialmente quanto à solicitação de cópia integral e indiscriminada de todos os procedimentos, denúncias, notícias de fato, inquéritos civis, notificações e demais expedientes relacionados ao Município.

O presente requerimento, portanto, **não pretende reproduzir a amplitude anteriormente questionada**, mas estabelecer solicitação objetiva e delimitada, voltada à identificação dos procedimentos atualmente em tramitação e à obtenção de informações administrativas essenciais ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

O reconhecimento da amplitude parcial do requerimento anterior, contudo, **não exonera o Chefe do Poder Executivo do dever constitucional e legal de prestar informações ao Poder Legislativo** acerca de assuntos referentes à Administração Municipal.

A Lei Orgânica do Município atribui expressamente à Câmara Municipal a competência para **fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e para solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração**.

Do mesmo modo, a Lei Orgânica estabelece prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta prestem as informações e ~~encaminhem~~ os documentos requisitados pela Câmara Municipal.

No âmbito regimental, o art. 191 estabelece a competência da Câmara para solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à Administração Municipal, enquanto o art. 192 prevê prazo de quinze dias para resposta, admitindo-se pedido de prorrogação quando o prazo se mostrar insuficiente. O art. 193, por sua vez, permite a reiteração do pedido quando a resposta não satisfizer o autor.

Assim, **cabendo à Administração atender aos pedidos passíveis de divulgação, eventual negativa deverá ser especificamente motivada quanto ao documento ou**

informação cuja disponibilização seja juridicamente impedida, com indicação do respectivo fundamento legal.

Não se pretende, portanto, o acesso irrestrito a informações protegidas por sigilo, mas sim que eventual restrição seja **individualizada e fundamentada**, não sendo suficiente uma negativa genérica baseada exclusivamente na separação dos Poderes.

IV – DA FINALIDADE FISCALIZATÓRIA

O presente requerimento tem finalidade exclusivamente institucional e fiscalizatória, destinando-se a permitir que o Poder Legislativo acompanhe fatos e procedimentos que envolvam a Administração Pública Municipal, especialmente aqueles que possam demandar providências administrativas, legislativas ou de controle.

A Lei Orgânica estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município é exercida pela Câmara Municipal mediante controle externo.

A solicitação ora formulada também observa a necessidade de delimitação do objeto, restringindo-se aos **procedimentos atualmente em tramitação**, às informações objetivamente identificáveis e aos documentos públicos existentes.

Não se pretende interferir na condução dos procedimentos de competência do Ministério Público, tampouco obter informações submetidas a sigilo legal, mas apenas conhecer, no âmbito da Administração Municipal, **quais procedimentos existem, qual seu objeto, qual órgão municipal está envolvido e quais providências administrativas foram adotadas.**

V – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requerem os Vereadores:

- 1. A aprovação do presente requerimento pelo Plenário da Câmara Municipal;**
- 2. O encaminhamento ao Poder Executivo para que, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, informe o número de procedimentos atualmente em tramitação perante o Ministério Público que envolvam a Administração Pública Municipal;**
- 3. Que, em relação a cada procedimento, sejam informados, quando juridicamente disponíveis:**
 - número do procedimento ou expediente;
 - data de instauração;
 - objeto resumido;
 - Secretaria, órgão ou unidade administrativa envolvida;

